ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 266, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1955.

RECONHECE OS DIREITOS ADQUIRIDOS PELAS PROFESSÔRAS ERNA SCHMIDT HARTMANN E MARIA LAURENA FRITZEN.

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, SÃO RECONHECIDOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS PELAS PROFESSÔRAS ERNA SCHMIDT HARTMANN E MARIA LAURENA FRITZEN, PROFESSÔRAS MUNICIPAIS DE MONTENEGRO, INCORPORADAS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO DÊSTE MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DA ANEXAÇÃO DE DOM PRINCÍPIO E SÃO VENDELINO.

ART. 2º - OS EFEITOS DESTA LEI RETROAGEM À DATA DA ANEXAÇÃO DAQUELES DISTRITOS A ÊSTE MUNICÍPIO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 24 DE NOVEMBRO DE 1955.

ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL